

**EDITAL Nº 001/2019 – ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Praça São Pio X, nº 76, Centro, Ceres-Goiás, vem TORNAR PÚBLICO a realização de Processo de Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços na área de MEDICINA, que contém em seus quadros com MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, OBSTÉTRA, CIRURGIÃO GERAL E ENDOSCOPISTA nas conformidades deste Edital, com a finalidade de desempenhar suas atividades junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs e ao Hospital São Pio X, ambos sob gestão da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As empresas prestadoras de serviços médicos que possuam em seus quadros profissionais que atuem em clínica geral, pediatria, obstetrícia, cirurgia geral e endoscopia interessadas, deverão entregar os envelopes com a documentação constante no ANEXO II, na Administração do Hospital São Pio X, na Praça São Pio X, nº 76, Centro, Ceres-Goiás.
- 1.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.
- 1.3. Os serviços a serem contratados referem-se a uma base territorial populacional, e estão sendo ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda interna da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital São Pio X, sempre adstrita à necessidade pública e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.
- 1.4. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada no local descrito no item 1.1, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min até às 16h00min do dia 30.10.2019, obrigatoriamente pela proponente ou por procurador com poderes específicos para tanto.
- 1.5. As empresas credenciadas, consideradas aptas serão convocadas para assinar o contrato imediatamente, sob pena de se convocar a próxima credenciada da lista.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente edital de chamamento público visando o credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos (CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, OBSTÉTRA, CIRURGIÃO GERAL E ENDOSCOPISTA) interessadas para início IMEDIATO de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviços AMBULATORIAIS, HOSPITALARES e de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, nos serviços estabelecidos do item 1.3.

**3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. A entrega da documentação constante no Anexo II, para o processo de credenciamento, implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente edital.

- 3.2. Os documentos constantes do Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelo proponente ou por procurador, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelope com perfeitas condições de uso e segurança, a partir das 08h30min às 12h00min e das 14h00min até às 16h00min do dia 30.10.2019;
- 3.3. A documentação obrigatória deverá ser protocolada na Administração do Hospital São Pio X, na Praça São Pio X, nº 76, Centro, Ceres-Goiás, a partir do dia 30.10.2019 (quarta-feira das 8h30min às 12h00min e 14h30min às 16h00min);
- 3.4. O PROPONENTE deverá apresentar o envelope contendo todos os documentos previstos no ANEXO II, observando o seguinte:
- a) caso a documentação não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o interessado estará automaticamente eliminado do credenciamento;
  - b) a abertura do envelope com os documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á às 17h00min do dia 30 de outubro de 2019, no local referido no item 4.3, com a conferência, análise e catalogação dos dados;
  - c) não serão aceitas inscrições condicionais;
  - d) A PROPONENTE, na apresentação da documentação por meio de procurador, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

#### **4. DO ENVELOPE**

4.1. O envelope constando a documentação deverá estar lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

**AO HOSPITAL SÃO PIO X**

**ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

**NOME DO INTERESSADO:**

**EMPRESA:**

**CNPJ nº:**

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

5.1. A Direção do Hospital São Pio X será responsável por analisar e habilitar a documentação especificada no ANEXO II, bem como divulgar a relação das empresas credenciadas habilitadas, por ordem de entrega da documentação, as quais, posteriormente, serão chamados para assinar os respectivos contratos.

5.2. Não serão credenciados, empresas PROPONENTES que apresentarem documentação incompleta, ou por outra, deixe de atender quaisquer das exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme acima explicitado;

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

6.1. Não apresentar a documentação e, em caso de dúvida, a comprovação da veracidade e autenticidade dos documentos, conforme exigidos por este Edital e seus anexos;

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1.A celebração do Contrato de Prestação de Serviços será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital, compatibilizando-se as necessidades do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

7.2.A remuneração dos profissionais credenciados respeitará os critérios e valores previstos no Anexo I do presente edital e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais.

7.3.A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelo CONTRATADO até o 25<sup>o</sup> (vigésimo quinto) dia útil do mês subsequente, restando o pagamento condicionado ao repasse de recursos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ceres.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1.Após a habilitação e assinatura do contrato, as credenciadas deverão apresentar os profissionais para início imediato dos trabalhos;

8.2.Os serviços serão realizados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Ceres e no Hospital São Pio X;

8.3.As credenciadas, por meio dos profissionais indicados, prestarão seus serviços nos locais determinados no item 8.2, conforme a necessidade do Hospital São Pio X e UPA, dentre outros;

8.4.As contratadas serão remuneradas pelo valor bruto mensal, correspondente a carga horária cumprida, conforme a Tabela do Anexo I;

8.5.A CREDENCIADA prestará os serviços, de acordo com as normas, necessidades e interesses do Hospital São Pio X e Unidade de Pronto Atendimento; em conformidade ao perfil de atendimento das unidades de saúde na qual presta os serviços, bem como das Resoluções do Conselho Federal de Medicina e normas pertinentes;

8.6.A escala Médica de trabalho se dará da seguinte forma: plantões de 12 horas, com início às 07h e termino as 19h, durante 24 horas, todos os dias da semana.

**ANEXO I**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL REFERENTE A PROCEDIMENTOS EXECUTADOS**

<b>Procedimento</b>	<b>Remuneração</b>
Atividade médica em CLÍNICA GERAL em REGIME DE PLANTÃO na UPA	R\$ 1.700,00 (segunda, terça, quarta e quinta-feira) por Plantão de 24 horas R\$ 2.000,00 (sexta, sábado e domingo) por Plantão de 24 horas
Atividade médica em PEDIATRIA em REGIME DE PLANTÃO na UPA e HOSPITAL SÃO PIO X	R\$ 2.000,00 por Plantão de 24 horas
Atividade médica em OBSTETRICIA em REGIME DE PLANTÃO no HOSPITAL SÃO PIO X	R\$ 2.000,00 por Plantão de 24 horas
Atividade médica em CIRURGIA GERAL em REGIME AMBULATORIAL no HOSPITAL SÃO PIO X	Conforme produção (tabela SUS)
Atividade médica em ENDOSCOPIA em REGIME AMBULATORIAL no HOSPITAL SÃO PIO X	Conforme produção (tabela SUS)

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Cópias, não sendo necessário autenticação)

1. Curriculum Vitae completo.
2. RG, CPF ou Identidade Profissional, desde que tenha o número do RG e CPF;
3. PIS / PASEP / NIT;
4. Inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme disposto na Lei 3.268/57, artigos 17 e 18.
5. Comprovação de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
6. Certificado de residência médica (para empresas que possuem em seus quadros profissionais interessados em prestar serviços de PEDIATRIA), expedida por instituição credenciada ao MEC ou titulação expedida pela sociedade brasileira de pediatria;
7. Certidão Negativa de Débito e Processos Éticos do Conselho Regional;
8. Certidão de Regularidade com o serviço militar obrigatório para o candidato do sexo masculino;
9. Cópia de comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional, caso não possua comprovante em seu nome, fazer uma declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante;
10. Declaração de que no ato da assinatura do contrato apresentará comprovante como titular de conta corrente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, observando que a conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
11. Cartão de Vacina atualizado.
12. CNPJ da empresa à qual o profissional está vinculado.
13. Contrato Social e suas alterações.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos deverão ser apresentados, na íntegra, atualizados e sem rasuras.
2. É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal, e-mail ou por WhatsApp.
3. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, ocasionara a desclassificação da proponente.